



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/n°
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMENTA: Autoriza abertura do Processo Administrativo de dispensa de Licitação Nº 05/2018, para contratação de Empresa responsável pela prestação de serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca e dá outras providências.

Os Vereadores integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, RESOLVEM:

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que dispõe ser dispensável a licitação: **"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". (Grifei)

RESOLVEM

Art.1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 05/2018, que tem como objeto a realização de processo de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa responsável pela prestação de serviços



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/n°
Fone 3611 7142 – CEP 96193-000

PA 05/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CHUVISCA**

Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.279.204/0001-88, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, Sr. **JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 884.453.560-20, com domicílio na Avenida 28 de Dezembro, S/Nº neste Município, CEP 96.193 – 000, fone (51) 3611 7142, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e **MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA M.E.I. (FERRARIA RS E LIMPEZA EM GERAL)**, Pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.038.492/0001-72, estabelecida na Avenida 28 de Dezembro, nº 3117, Centro, na Cidade de Chuvisca/RS, CEP 96.193 – 000, neste ato, representada por sua proprietária, Sra. **MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA**, Brasileira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 008.930.860-04, doravante denominada apenas CONTRATADA, para prestação de serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PA 05/2018 – Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, regendo-se pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

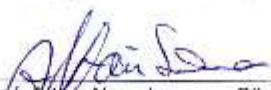


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvísca
Avenida 28 de Dezembro, s/n
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

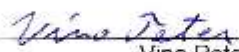
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Reconhecemos pelo Processo Administrativo o autorizamos a Dispensa de Licitação Nº 05/2018, visando a contratação de Empresa responsável pela prestação de serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvísca, na Avenida 28 de dezembro, s/nº, em Chuvísca/RS, cujo valor do menor orçamento apresentado corresponde a R\$ 04.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Vigência a partir da segunda quinzena do mês de maio até o final do mês de dezembro de 2018, Com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecer Jurídico ao Assessor da Casa Legislativa, que emitiu parecer favorável.

Chuvísca, 15 de maio de 2018.


José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Márcio Luis Jaskulski
Secretário Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores


Vitor Peter
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores


Sérgio Luis Bueno de Oliveira
Vice Secretário Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/n
Fone 3611-7142 - CEP 96193-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores
Da Câmara Municipal de Chuvisca
CHUVISCA – RS

Excelentíssimos

Através do Presente, dirijo-me à presença dos Excelentíssimos, cumprimentá-los e comunicar-lhes que se faz necessária a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

Para que seja realizada a prestação dos serviços de limpeza no prédio da Câmara, se faz necessária a contratação de Empresa, que será responsável pela prestação dos serviços.

Outrossim, para a contratação de Empresa que será responsável prestação de serviços de limpeza das dependências da câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, é imprescindível a existência de saldo de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2018, da Câmara Municipal, para proceder a autorização da abertura do Processo de Dispensa de Licitação, considerando o preço seja compatível com o praticado no mercado, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Chuvisca, 15 de maio de 2018.

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/n
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

Ilmo. Sr. Mauro Rocha

Contador do Município de Chuvisca/RS

**REQUERIMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL ACERCA DA EXISTÊNCIA
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO
DA CÂMARA DE VEREADORES**

JOSÉ ALTAIR NEUBAUER E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, no uso de suas atribuições legais, através do Presente, vem respeitosamente dirigir-se à presença do ilustríssimo Sr. Mauro Rocha, Contador do Município de Chuvisca e da Câmara Municipal, conforme Lei nº 1.068/2017, cumprimentá-lo e solicitar seja emitido parecer contábil acerca da existência de dotação orçamentária específica para contratação de Empresa responsável pela prestação de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, cujo valor total encontra-se orçado em R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais, perfazendo R\$ 04.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) até o término do corrente ano, conforme menu dos três orçamentos que seguem em anexo.

Chuvisca, 15 de maio de 2018.

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul

Município de Chuvisca

Câmara Municipal de Vereadores

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador Responsável Câmara Municipal de Chuvisca -RS

Para: Jose Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca - RS

Objeto: Análise de Requerimento acerca de existência de dotação orçamentária para contratação de empresa, para prestação de serviços de Limpeza no valor R\$4.200,00.

Parecer: Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.122/2017, informo a vossa excelência há dotação orçamentária, com saldo atualizado de R\$7.473,86 (Sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), de saldo disponível, sendo possível a execução da despesa conforme rubrica e Sub rubrica a seguir especificadas:

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES				
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES				
Despesa:	Categoria	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	Saldo
Projeto:	2	GESTÃO, APOIO, MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
1500	3390290000000	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica		1	0 - R\$ 7.473,86
1600-1000	3390290000000	Contratação de Terceiros		1	0 -

Chuvisca - RS, 29 de Maio de 2018.

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº _____
Em 29 de maio de 20 18
Horário 16:05h

Encarregado

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS 058.342

RS LAVAGENS

MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA – CNPJ 24.038.492/0001-72

87.00-5-00 - Serviços domésticos

AV. 28 DE DEZEMBRO 3117 – CENTRO – CHUVISCA/RS – CEP 96193-000

FONE 51-999645638

ORÇAMENTO

A

Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

a/c Scheila

Chuvisca/RS, 11 de abril de 2018.

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, venho através dessa, apresentar a nossa proposta de orçamento para os serviços de limpeza. Segue abaixo o valor de cada funcionário nas 08 horas trabalhadas.

01 (um) funcionário com carga horária de 08 (oito) horas por dia: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Marilene T Affeldt Pereira

03/05/2018

ORÇAMENTO LIMITEO - camarechussca@gmail.com - Gmail

Caro(a)

Vanessa

Caro(a)

ORÇAMENTO LIMITEO

Caro(a)

Boa tarde, (a)

Vanessa, tudo bem? Espero que esteja bem.

Com carinho,

Vanessa, segue em anexo o orçamento da empresa conforme combinado por telefone.

Muito obrigado,

 [Orçamento Limiteo - 15420184711.pdf](#)

Atenciosamente,

Camarechussca

Caro(a)

Boa tarde,

Muito

Segue em anexo o orçamento da empresa conforme combinado por telefone.

Atenciosamente,

At,
Vanessa Vasconcelos



[Orçamento Limiteo - 15420184711.pdf](#)

Caro(a)

Caro(a)

Orçamento Limiteo - 15420184711.pdf

[Orçamento Limiteo - 15420184711.pdf](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA 00899086004

Nome do Empresário

MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA

Nome Fantasia

RS LAVAGENS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

80/4771042

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

008.990.860-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.038.482/0001-72

NIRE

43-8-0404053-7

Endereço Comercial

CEP

96153-975

Logradouro

AVENIDA VINTE E OITO DE DEZEMBRO
3117

Número

00

Bairro

CENTRO

Município

CHUVISCA

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

25/01/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45 20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Dianista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

97 00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova a inscrição, alvará, licença e o cumprimento do empreendimento ao empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua atualidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2015, da Comissão para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer resumo ou cópia invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual vá ao site municipal (<http://www.fazenda.gov.br/Pessoas/juridica/CNPJ/legislacao/consulta>) informe os dados: abaixo no endereço eletrônico <http://www.fazenda.gov.br/Pessoas/juridica/CNPJ/legislacao/consulta>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011945014

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 24.038.492/0001-72

Certificamos que, aos 26 dias do mês de **ABRIL** do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrado-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021444311

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição 1240344200000000
Razão Social EMPRESA FANTASIA S/A EPP
Nome Fantasia FANTASIA S/A
Endereço RUA NUNO DE ALBUQUERQUE, 100 - JARDIM BELLA VISTA - FLORESTA - RJ - 20135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, de Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que consta desta empresa o valor do FGTS em situação regular perante o Fundo de Reservas do Tempo de Serviço - FRTS.

O presente Certificado não serve de prova contra o empregador da sua situação referente a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das informações com o FRTS.

Validade: 24/04/2018 a 23/05/2018
Certificação Número: 0019042412127086100038
Informação emitida em: 24/04/2018, às 13:14:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECTOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº.11/2.019

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, protocolado nesta Repartição Pública sob o nº.145/2.019, que o(a) contribuinte/empresa MARILISSA T. ARAUJO FERREIRA - ME nº.008.980.560-04, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.938.462/0001-72, NÃO POSSUI DÉBITOS perante a Prefeitura Municipal de Chuvisca e título de TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data, reservando-se o direito da Fazenda Pública Municipal apurar eventuais débitos por ventura existentes da responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Em para não produzir os efeitos legais a que se destina, assinamos a presente certidão.

CHUVISCA, 19 de Abril de 2019.

Charles M. Santos
Fiscal

Charles Medeiros Santos
Idade - Matr. 1573
Prefeitura Municipal de Chuvisca

DEB: A presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

24/04/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA 00899086004**
CNPJ: **24.038.492/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:27 do dia 24/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2018.

Código de controle da certidão: **AC11.9BB7.89C4.E022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1 de 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA 00899086004

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.038.492/0001-72

Certidão nº: 148811367/2018

Expedição: 24/04/2018, às 14:50:57

Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE TERESINHA AFFELDT PEREIRA 00899086004 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.038.492/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.